



Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.603/2019

Institui o dia 1º de janeiro para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o dia 1º de janeiro, como data base, para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.882/2010, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de julho de 2019.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal